



TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/18

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE NOTICIAS E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS E MATÉRIAS EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 280/2017, de 01 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS,

DO DIA 24 DE JULHO DE 2018,

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Do Cruzeiro, 244, Centro, Independência, Ceará.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº

8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a Prestação de serviços de agenciamento de noticias e divulgação de ações, programas e matérias em veículos de comunicação de interesse do Município de Independência - Ce.

1.2-A presente licitação estima-se na importância de R\$ 192.180,00 (cento e noventa e dois mil cento e oitenta reais);

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n. ° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;





2.1.3-É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Independência, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2-Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.
- 2.2.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).
- 2.2.4-No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;
- 2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC Departamento Nacional de Registro no Comércio.
- 2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURAMUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/18

À PREFEITURAMUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° GM-TP001/18





3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 4.2.2.4-Prova de inscrição na:
- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS);
- 4.2.2.4-Alvará de Funcionamento:

4.2.3-REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:

- 4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;





c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços da mesma categoria dos itens constantes desta licitação, com firma reconhecida do responsável legal pela parte que o emitiu.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Presidente (a) e/ou Membros da CPL, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

4.2.5.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

4.2.5.3- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

 $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.4- As empresas abertas em 2018, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS





- 4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.
- 4.3.2-A licitante deverá fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.4- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC Departamento Nacional de Registro no Comércio.
- 4.5- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.
- 5.2.2-Assinatura do Representante Legal;
- 5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4-Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5-Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
- 5.2.6-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1-A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2-Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;
- 6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;





- 6.4-É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;
- 6.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;
- 6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;
- 6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;
- 6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;
- 6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;
- 6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;
- 7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;





- 7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;
- 7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;
- 7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço apresentada;
- 7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- 7.10- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;
- 7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;
- 7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;
- 7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;





- 7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;
- 7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

- 9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
- 9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
- 9.4-É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 10.1-A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;





- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 11.4- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 11.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 11.9- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 11.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Independência por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Independência;
- 11.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1-A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Independência, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.





- 13.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;
- 13.3-Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Independência, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

14.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1-Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Independência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Independência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;





16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 18.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Independência e encaminhados à Comissão de Licitação;

19.0- DA FONTE DE RECURSOS

19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|----------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0501.12.122.1217.2.014 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 0401.10.122.1010.2.007 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 0801.20.122.2012.2.037 |
| SECRETARIA DE ESPORTE | 1201.27.122.2704.2.047 |
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 1101.13.122.1304.2.045 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0601.08.122.0809.2.030 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0201.04.122.0415.2.002 |

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.
- 20.2-A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;
- 20.3-É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Independência, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Independência, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.





20.4-A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Independência, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

20.5-Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.6-Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Independência, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Independência/CE, 05 DE JULHO DE 2018.

NEIA ARAUJO DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitação





ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND |
|------|-------------------------------------------------------------|--------|-----|
| | Serviço de divulgação de ações, programas e notícias a | | |
| | título de informação com tempo de até 03 minutos através de | | |
| 1 | emissoras de rádio AM/FM a nível local e estado. | 60 | Und |
| | Serviço de divulgação de Spots de 30segundos a 1 minuto | | |
| 2 | através de emissoras de rádio AM/FM. | 132 | Und |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, sendo 1/2 de | | |
| | página em jornal de circulação estadual, formato standard | | |
| | (41x29cm), com distribuição mínima de 500 (quinhentos) | _ | |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal de notícias a | | |
| 4 | nível de estado e local. | 6 | Mês |

LOTE 2 - SECRETARIA DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND |
|------|-------------------------------------------------------------|--------|-----|
| | Serviço de divulgação de ações, programas e notícias a | | |
| | título de informação com tempo de até 03 minutos através de | | |
| 1 | emissoras de rádio AM/FM a nível local e estado. | 60 | Und |
| | Serviço de divulgação de Spots de 30 segundos a 1 minuto | | |
| 2 | através de emissoras de rádio AM/FM. | 132 | Und |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, sendo 1/2 de | | |
| | página em jornal de circulação estadual, formato standard | | |
| | (41x29cm), com distribuição mínima de 500 (quinhentos) | | |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal de notícias a | | |
| 4 | nível de estado e local. | 6 | Mês |

LOTE 3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND |
|------|-------------------------------------------------------------|--------|-----|
| | Serviço de divulgação de ações, programas e notícias a | | |
| | título de informação com tempo de até 03 minutos através de | | |
| 1 | emissoras de rádio AM/FM a nível local e estado. | 42 | Und |
| | Serviço de divulgação de Spots de 30 segundos a 1 minuto | | |
| 2 | através de emissoras de rádio AM/FM. | 90 | Und |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, sendo 1/2 de | | |
| | página em jornal de circulação estadual, formato standard | | |
| | (41x29cm), com distribuição mínima de 500 (quinhentos) | | |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal de notícias a | | |
| 4 | nível de estado e local. | 6 | Mês |

LOTE 4 - SECRETARIA DE ESPORTE

| ITEM | EM DESCRIÇÃO | | UND |
|------|-------------------------------------------------------------|----|-----|
| | Serviço de divulgação de ações, programas e notícias a | | |
| | título de informação com tempo de até 03 minutos através de | | |
| 1 | emissoras de rádio AM/FM a nível local e estado. | 42 | Und |
| 2 | Serviço de divulgação de Spots de 30 segundos a 1 minuto | 90 | Und |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000





| | através de emissoras de rádio AM/FM. | | |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, sendo 1/2 de página em jornal de circulação estadual, formato standard (41x29cm), com distribuição mínima de 500 (quinhentos) | | 1.40 |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal de notícias a | | |
| 4 | nível de estado e local. | 6 | Mês |

LOTE 5 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND |
|------|-------------------------------------------------------------|--------|-----|
| | Serviço de divulgação de ações, programas e notícias a | | |
| | título de informação com tempo de até 03 minutos através de | | |
| 1 | emissoras de rádio AM/FM a nível local e estado. | 60 | Und |
| | Serviço de divulgação de Spots de 30 segundos a 1 minuto | | |
| 2 | através de emissoras de rádio AM/FM. | 132 | Und |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, sendo 1/2 de | | |
| | página em jornal de circulação estadual, formato standard | | |
| | (41x29cm), com distribuição mínima de 500 (quinhentos) | | |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal de notícias a | | |
| 4 | nível de estado e local. | 6 | Mês |

LOTE 6 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND |
|------|-------------------------------------------------------------|--------|-----|
| | Serviço de divulgação de ações, programas e notícias a | | |
| | título de informação com tempo de até 03 minutos através de | | |
| 1 | emissoras de rádio AM/FM a nível local e estado. | 60 | Und |
| | Serviço de divulgação de Spots de 30 segundos a 1 minuto | | |
| 2 | através de emissoras de rádio AM/FM. | 132 | Und |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, sendo 1/2 de | | |
| | página em jornal de circulação estadual, formato standard | | |
| | (41x29cm), com distribuição mínima de 500 (quinhentos) | | |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal de notícias a | | |
| 4 | nível de estado e local. | 6 | Mês |

LOTE 7 - GABINETE DO PREFEITO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND |
|------|-------------------------------------------------------------|--------|-----|
| | Serviço de divulgação de ações, programas e notícias a | | - |
| | título de informação com tempo de até 03 minutos através de | | |
| 1 | emissoras de rádio AM/FM a nível local e estado. | 72 | Und |
| | Serviço de divulgação de Spots de 30 segundos a 1 minuto | | |
| 2 | através de emissoras de rádio AM/FM. | 150 | Und |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, sendo 1/2 de | | |
| | página em jornal de circulação estadual, formato standard | | |
| | (41x29cm), com distribuição mínima de 500 (quinhentos) | | |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal de notícias a | | |
| 4 | nível de estado e local. | 6 | Mês |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/18

| Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta | ı de preços, referente à Tomada de Preços em |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| referência, cujo objeto é a Prestação de serviços de | agenciamento de noticias e divulgação de ações, |
| programas e matérias em veículos de comunicação | de interesse do Município de Independência - |
| Ce, pelo valor global de R\$ | (), com prazo de |
| execução até 31 de dezembro de 2018. | , |

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

LOTE 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | VALOR | VALOR |
|------|----------------------------------------------|--------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | UNIT | TOTAL |
| | Serviço de divulgação de ações, programas | | | | |
| | e notícias a título de informação com tempo | | | | |
| | de até 03 minutos através de emissoras de | | | | |
| 11 | rádio AM/FM a nível local e estado. | 60 | Und | | |
| | Serviço de divulgação de Spots de | | | | |
| | 30segundos a 1 minuto através de | | | | |
| 2 | emissoras de rádio AM/FM. | 132 | Und | | |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, | | | | |
| | sendo 1/2 de página em jornal de circulação | | | | |
| | estadual, formato standard (41x29cm), com | | | | |
| | distribuição mínima de 500 (quinhentos) | | | | |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês | | |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal | | | | |
| 4 | de notícias a nível de estado e local. | 6 | Mês | | |

LOTE 2 - SECRETARIA DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|----------------|
| | Serviço de divulgação de ações, programas | | | | |
| | e notícias a título de informação com tempo de até 03 minutos através de emissoras de | | | | |
| 1 | rádio AM/FM a nível local e estado. | 60 | Und | | |
| | Serviço de divulgação de Spots de 30 | | | | |
| | segundos a 1 minuto através de emissoras | | | | |
| 2 | de rádio AM/FM. | 132 | Und | | |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, | | | | |
| | sendo 1/2 de página em jornal de circulação | | | | |
| | estadual, formato standard (41x29cm), com | | | | |
| 3 | distribuição mínima de 500 (quinhentos) | 6 | Mês | | |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000





| | | exemplares no município. | | | |
|---|---|----------------------------------------------|---|-----|--|
| ľ | | Serviço de divulgação e patrocínio em portal | | | |
| | 4 | de notícias a nível de estado e local. | 6 | Mês | |

LOTE 3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

| | | | | VALOR | VALOR |
|------|----------------------------------------------|--------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | UNIT | TOTAL |
| | Serviço de divulgação de ações, programas | | | | |
| | e notícias a título de informação com tempo | | | | |
| | de até 03 minutos através de emissoras de | | | | |
| 1 | rádio AM/FM a nível local e estado. | 42 | Und | ļ | |
| | Serviço de divulgação de Spots de 30 | | | | |
| | segundos a 1 minuto através de emissoras | | | | |
| 2 | de rádio AM/FM. | 90 | Und | | |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, | | | | |
| | sendo 1/2 de página em jornal de circulação | | | | |
| | estadual, formato standard (41x29cm), com | | | | |
| | distribuição mínima de 500 (quinhentos) | | | | |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês | | |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal | | | | |
| 4 | de notícias a nível de estado e local. | 6 | Mês | | |

LOTE 4 - SECRETARIA DE ESPORTE

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------|--------|------|---------------|----------------|
| | Serviço de divulgação de ações, programas | | | | |
| | e notícias a título de informação com tempo | | | | |
| | de até 03 minutos através de emissoras de | | | | |
| 1 | rádio AM/FM a nível local e estado. | 42 | Und | | |
| | Serviço de divulgação de Spots de 30 | | | | |
| | segundos a 1 minuto através de emissoras | | | | |
| 2 | de rádio AM/FM. | 90 | Und | | |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, | | | | |
| | sendo 1/2 de página em jornal de circulação | | | | |
| | estadual, formato standard (41x29cm), com | | | | |
| | distribuição mínima de 500 (quinhentos) | | M40- | | |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês | | |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal | | | | |
| 4 | de notícias a nível de estado e local. | 6 | Mês | | |

LOTE 5 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

| | | | | VALOR | VALOR |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | UNIT | TOTAL |
| | Serviço de divulgação de ações, programas e notícias a título de informação com tempo de até 03 minutos através de emissoras de | | | | |
| 1 | rádio AM/FM a nível local e estado. | 60 | Und | | |
| 2 | Serviço de divulgação de Spots de 30 segundos a 1 minuto através de emissoras de rádio AM/FM. | 132 | Und | | |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, sendo 1/2 de página em jornal de circulação estadual, formato standard (41x29cm), com | | 140 | | |
| 3 | distribuição mínima de 500 (quinhentos) | 6 | Mês | | |

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000





| | exemplares no município. | | | |
|---|----------------------------------------------|---|-----|--|
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal | | | |
| 4 | de notícias a nível de estado e local. | 6 | Mês | |

LOTE 6 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | VALOR | VALOR |
|------|----------------------------------------------|--------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | UNIT | TOTAL |
| | Serviço de divulgação de ações, programas | | | | |
| | e notícias a título de informação com tempo | | | | |
| | de até 03 minutos através de emissoras de | | | | |
| 1 | rádio AM/FM a nível local e estado. | 60 | Und | | |
| | Serviço de divulgação de Spots de 30 | | | | |
| | segundos a 1 minuto através de emissoras | | | | |
| 2 | de rádio AM/FM. | 132 | Und | | |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, | | | | |
| | sendo 1/2 de página em jornal de circulação | | | | |
| | estadual, formato standard (41x29cm), com | | | | |
| | distribuição mínima de 500 (quinhentos) | | | | |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês | | |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal | | | | |
| 4 | de notícias a nível de estado e local. | 6 | Mês | | |

LOTE 7 - GABINETE DO PREFEITO

| | | | | VALOR | VALOR |
|------|----------------------------------------------|--------|-----|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | UNIT | TOTAL |
| | Serviço de divulgação de ações, programas | | | | |
| | e notícias a título de informação com tempo | | | | |
| | de até 03 minutos através de emissoras de | | | | |
| 1 | rádio AM/FM a nível local e estado. | 72 | Und | | |
| | Serviço de divulgação de Spots de 30 | | | | |
| | segundos a 1 minuto através de emissoras | | | | |
| 2 | de rádio AM/FM. | 150 | Und | | |
| | Serviço de divulgação em jornal impresso, | | | | |
| | sendo 1/2 de página em jornal de circulação | | | | |
| | estadual, formato standard (41x29cm), com | | | | |
| | distribuição mínima de 500 (quinhentos) | | | | |
| 3 | exemplares no município. | 6 | Mês | | |
| | Serviço de divulgação e patrocínio em portal | | | | |
| 4 | de notícias a nível de estado e local. | 6 | Mês | | |

| Th. T | \sim | 70.00 | |
|-------|--------|-------|------|
| L/VI | (B | DV. | IH • |

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



CONTRATO N° _

ESTADO DO CEARÁ PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

| CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de, com sede na Rua Do Cruzeiro, 244, Centro, Independência, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). (NOME DO ORDENADOR), doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado,, com endereço na, inscrita no CNPJ/MF n°, representada pelo(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF/MF n°, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADO(A), de acordo com a Tomada de Preços n° GM-TP001/18, Processo n° GM-TP001/18, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas: |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO |
| 1.1- O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços de agenciamento de noticias e divulgação de ações, programas e matérias em veículos de comunicação de interesse do Município de Independência - Ce. |
| CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL |
| 2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Tomada de Preços nº GM-TP001/18, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição. |
| CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO |
| 3.1- O valor global deste Contrato é de R\$(|
| CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO |
| 4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de , até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos. |





- 4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;
- 4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de ______, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.3- No caso de pessoa física, ficar à disposição da Secretaria de ______ no município de Independência, no mínimo, 03 (três) dias por semana, com jornada de trabalho não inferior a 08 (oito) horas diárias. No caso de pessoa jurídica, manter um preposto pertencente ao seu quadro permanente, nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;
- 8.4- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 8.5- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914





- 8.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 8.9-Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 8.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de _______ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de ______;
- 8.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _______, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914





| que mantenha junto à Secretaria de do município de Independência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; |
| d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação. |
| CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL |
| 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; |
| 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações. |
| CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS |
| 11.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações. |
| CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n° 8666/93 e suas alterações; |
| 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente; |
| 12.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de e encaminhados à Comissão de Licitação; |
| CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS |
| 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correra por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº 33.90.39.00. |
| CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO |
| 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. |
| E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais. |
| Independência/CE, de de 2018. |





| (Nome do Ordenador) |
|-----------------------|
| Ordenador de Despesas |
| Secretaria de |
| CONTRATANTE |

Nome do representante Legal Nome da Empresa CONTRATADO(A)

| TESTEMUNHAS: | |
|---------------------|----|
| 01 Nome: CPF: | |
| 02 Nome: CPF: | yi |





ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

| . , | de | de 20 |
|-----|----|-------|
| | | |
| | | |

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A CPL torna público que está disponível na sala de licitações a Rua do Cruzeiro, 244, e sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes, o Edital de Tomada de Preços nº GM-TP001/18, para Prestação de serviços de agenciamento de noticias e divulgação de ações, programas e matérias em veículos de comunicação de interesse do Município de Independência - Ce. Data de Realização: 24/07/2018 às 09:00 horas. Independência/CE, 05.07.2018 – NEIA ARAUJO DE SOUZA – Presidente da CPL.

Objetiva,

Favor publicar este aviso para circular com data de <u>06.07.2018</u> nos seguintes meios:

- Diário do Nordeste;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato Nº 2908.01/2018-05. O Municiplo de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura toma público o Extrato do Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 1206.01/2018-05, cujo objeto é a contratação de possos jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em ruas do Bairro Alonso Celso, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Sedna Engenharia LTDA, com sede tocalizada na Avenida Presidente Eurico Dutra, Nº. 1001 Vila Coqueiros, Iguatu/CE, inscrita no CNPJ Nº. 06.197.577/0001-11 CEP: 63.502-643, neste ato representada por seu sócio o Sr. Weber Teixeira Cavalcante, inscrito no CPF sobo Nº, 624,384,413-72, Valor Global do Contrato: R\$ 861.955,92 (citocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reals e noventa e dois centavos). Da Dotação Orçamentéria: 0206.15.451.0012.1.098, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, com recursos Convênio da Casa Civil Estadual e Próprios. Da Vigência: O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Edital será 150 (cento e cinquenta) dies, após la data de assinatura e entrega formal, à Licitente vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro. Ordenador de Despesas: Marcus Irineo Carvelho de Almeida - Secretário de Infraestrutura, Cedro-CE, 29 de junho de 2018. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Prossegulmento - Pregão Presencial Nº. 14.016/2018. A Pregoeira de Maracanaú torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo día 10 de julho de 2018 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará prosseguimento do Pregão Presencial, oujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de consumo diversos, de interesse do Hospital Municipal Dr. João Etisio de Holande-Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. o qual encontra-se disporível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs, à Pregoelira. Estado do Ceará — Prefeitura Ministrial de Orós. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Meia, nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 18 de julho de 2018, às 08:00:000ha, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.07.05.01, objeto: aquisição de material esportivo, destinado a stender as necessidades da Secretaria de Educação. Esporte e Juventude do Município de Orós/CE, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data destá publicação, no horánio de atendimento ao público, de 07:30 ás 11:30h. Orós/CE, 05 de Julho de 2018. José (Klariston Madeliros Monte Júnio-Pregoeiro.

Estado do Ceerá - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Avíao de Licitação. O Municipio de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Prepoeiro, toma público que realizará licitação na modalidade Pregão Frasencial Nº. 2018.06.20.01-SRP, tipo menor preço por item, pera registro de preços visando futura e eventual contrateção de empresa especializada para aquisição de refeições, lanches e coffee break visando stender as necessidades das Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abentura em 18/07/2018, às 99:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, Jijoca de Jericoacoara (CE), 05 de Julho de 2018. Lucas Whitlam Sousa Bittencourt - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviao de Licitação. O Municipio de Jijoca de Jericoacoara, por Intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.06.08.01, tipo menor preço por Item, para contretação dos serviços de maestro de músicas para atuer como regente no Projeto arte em Harmonia com crienças e adolescentas junto à Secretaria do Trabalho e Assistancia Social do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 19/07/2018, às 09:00h. O Edital está é disposição dos interessados na sale da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420 — Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. Jijoca de Jericoacoara (CE), 05 Julho de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.

Municipal de Previdência de trauçuba - CE, com date de abertura para o día 19 de julho de 2018, as OphOmín, na sede da Prefeitura Municipal de Ireuçuba, na Av. Paulo Bastos. Nº. 1.370, Centro-Irauçuba/CE, 05 de Julho de 2016. Mais Informações pelo telefone: 88/3835.1133. Neinvânia Teixeira Taboza - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Indepandência. A CPL toma público que está disponível na sala de licitações a Rua do Cruzeiro, 244, e sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes, o Edital de Tomada de Preços nº GM-TP001/18, para prestação de serviços de egenciamento de noticias a divulgação de ações, programas e matérias em velculos de comunicação de interesse do Município de Independência - Ce. Data de Resizeção: 24/07/2018 às 09:00 horas. Independência/CE, 05.07.2018. Neia Araujo de ISouza - Prestidente da CPL.

Estado do Cearé – Prefeitura Municipal de Groairas - Extrato do Instrumento Contratual. A(s) Secretaria(s) de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, toma público, o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Concorrência Pública N° 9304, 01/2018. Dotação Orgamentária, Fortra de Recurso e Elemento de Despesas: Relação por: Órgão - O3 Secretaria de Infraestrutura Unidade: Orgamentária - 13.452.1503.2.007 - Manutenção dos Serviços de Limpeza e Coleta de Residuos Sólidos. Elemento de Despesas - 3.3.90 39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte do Recurso - Próprio, Objeto contratação de empresa especializada na área de limpeza urbana para execução dos serviços de Coleta, transporte de residuos sólidos odmicitiares, coleta e transporte de residuos de varinção de vias e logradouros públicos do Município de Groairas/CE, conforme projeto básico. Vigência do Contrato: 12 (Daze) Meses; Contratados / Assinartes: 1. RCP Locações e Construções - EIRELI - EPP. Distriy Braga Lobo. Assina pelo Contratanta: Kassio Meto Vasconcelos; Contratado(a) - RCP Locações e Construções - EIRELI - EPP - Velor Global - RS 997.102.92 (Novecentos e noventa e sete mil cento e dois reals e noventa a dois centavos). Groairas-Ce, 23 de Junho de 2018. Brano Mota de Sousa - Presidente de Cormissão.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-E – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Educação e Desporto, comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Julho de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 047/2018-E, cujo Objeto é a Aquisição de obras literárias e produção textual, para atender os alunos do 6º ao 9º Ano das Escolas de Ensino Fundamental II, junto a Secretaria de Educação e Desporto no Município de Itarem EV. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nodas Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Itarema-CE, 04 de Julho de 2018. Francisca Neuza da Cuma Martínez – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018SMI-TP – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 29/06/2018, em favor do LICITANTE VENCEDOR: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com endereço à Rua General Humberto Moura, Nº 1330, CEP: 62.580-000 centro da cidade de Acaraú-CE, insertio 40 CNPJ sob o Nº 19.732.774/0001-35, representada pelo Sr. Romulo Vitoriano Farias, portador do CPF Nº 974.400.193-34, no VALOR GLOBAL de R\$ 995.991,57 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), do OBJETO da Tomada de Preços Nº 009/2018/SMI - TP, que tem por finalidade a Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em piçarra de estrada vicinal que liga as Comunidades de Caveira a Santana e Zé de Sá no Município de Cariré-CE, Parte Integrante deste Processo, conforme especificações na Proposta de Preços da CONTRATADA. Cariré-CE, 29 de Junho de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018SMI-TP – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/SMI – TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em piçarra de estrada vicinal que liga as Comunidades de Caveira a Santana e Zé de Sá no Município de Cariré-CE. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do convênio celebrado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Cariré, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA Nº 06.01.2678226021.021, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00. VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 995.991,57 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Renato Oliveira Brandão – Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento. ASSINA PELA CONTRATADA: Romulo Vitoriano Farias – MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. Cariré-CE, 29 de Junho de 2018.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2250501/2018 – AVISO DE JULGAMENTO – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Divulgar Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços para Obras de Pavimentação em Pedra Tosca em Rua SDO, Sitio Ventura, Município de Marco, MAPP 4079 do Governo do Estado. EMPRESAS HABILITADAS: CNT – CONSTRUT. NOVA TERRA EIRELI – ME, BENEDITO ARAÚJO CARNEIRO – ME, DABELA CONSTRUT. LTDA. – ME, FJ2 CONSTRUÇ. EIRELI, GEO PROSPERITY LTDA. – EPP, J. C. DE AGUIAR ENGEN. E CONSTRUÇ. – EPP, PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇ. E SERV. EIRELI – ME e SAVIRES CONSTRUÇ. EIRELI – ME. EMPRESAS INABILITADAS: FCS Construç. e Serv. Eireli – ME, Marazul Construç. Eireli – ME, Montebras Serv. Eireli – EPP, RVP Construções & Serviços Eireli – ME e Ramilos Construç. Eireli – ME, conforme explanações constantes em ata. INFORMAÇÕES: Av. Pref. Guido Osterno, S/N°, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 03 de Julho de 2018. A COMISSÃO – Gerson Carneiro Aragão – Presidente.

FSC CT2803

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARA Ratifico a Inexigibilidade de licitação para fornecimento de licenças de uso do sistema de gestão integrada para o CRC-CE, em favor da empresa Spiderware Consultoria em Informática Ltda-EPP, no preço global de R\$ 55.514,16 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos) CNPJ nº 40.162.372/0001-39, com base no art. 25, caput e inciso I, da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o que mais consta nos autos do processo administrativo n. 046/2018. Fortaleza, 06 de junho de 2018. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - PRESIDENTE DO CRCCE.

*** *** ***

*** *** ***

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARA – CRCCE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará – CRCCE. Contratada: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 40.162.372/0001-39. Objetivo: fornecimento de licenças de uso do sistema de gestão integrada para o CRC-CE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput e inciso I – Inexigibilidade de Licitação. Processo nº 46/2018. Valor global - R\$ 55.514,16 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 08 de junho de 2018. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - PRESIDENTE DO CRCCE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE ALTERAÇÃO – ADENDO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 (Nº 723.883 no Licitações-e do BB) – NOVAS DATAS E HORÁRIOS (Hora de Brasília): Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 19/07/2018, às 08h; Início da Disputa: 19/07/2018, às 10h. OBJETO: Alteração de Data, Horário e dos termos do edital original da licitação para Contratação de serviços de locação de equipamentos e veículos pesados, conforme conteúdo do Adendo. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/N°, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 04 de Julho de 2018. Alex Rios Silveira – Secretário de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) № 005/18-ADESÃO – CONTRATO № 20180507. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e CEARÁ DIESEL S/A CONCESSIONÁRIA MERCEDES BENZ, no VALOR TOTAL de R\$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais). ASSINA PELO CONTRATANTE: Thiago Pinho Aragão. ASSINA PELA CONTRATADA: Kleber Jorge Magalhães Pereira. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2018. VIGÊNCIA: 31/12/2018

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 046/2018-E – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Educação e Desporto comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Julho de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial-SRP Nº 046/2018-E, cujo Objeto é o Registro de Preços para Aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto no Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tec.ce.gov.br/licitaçoes. Itarema-CE, 04 de Julho de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martínez – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS № 2018.06.01.01 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE toma público que transcorrido o Prazo Recursal referente às razões sobre o Resultado da Habilitação para a Tomada de Preços № 2018.06.01.01, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para a excução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro-CE, sem nenhuma manifestação; resolve que, a Sessão para Abertura das Propostas de Preços será no dia 09 de Julho de 2018, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação. Piquet Carneiro-CE, 06 de Julho de 2018. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Presidente.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A CPL torna público que está disponível na sala de licitações a Rua do Cruzeiro, 244, e sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes, o Edital de Tomada de Preços nº GM-TP001/18, para prestação de serviços de agenciamento de noticias e divulgação de ações, programas e matérias em veículos de comunicação de interesse do Município de Independência - Ce. Data de Realização: 24/07/2018 às 09:00 horas. Independência/CE, 05.07.2018. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.